

## **A IMPRENSA FRENTE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: o caso do jornal “O Popular”**

Tatiana Machiavelli Carmo Souza<sup>(\*)</sup>

Sara Cândido Oliveira<sup>(\*\*)</sup>

Lucas Gomes de Carvalho<sup>(\*\*\*)</sup>

### **Resumo**

Buscou-se problematizar como o jornal “O Popular” divulgou casos de violência contra mulher entre julho de 2013 e junho de 2014. A amostra foi composta por 111 matérias. Foi realizada análise quanti-qualitativa. A maioria das matérias retratava casos de violência física e sexual, perpetradas por pessoas com vínculo íntimo de afeto com a vítima e que envolviam vítimas e/ou agressores com idades entre 19 e 39 anos.

**Palavras-chave:** Violência Contra a Mulher. Mídia. Psicologia Social. Gênero. Jornal.

### **PRESS FORWARD TO VIOLENCE AGAINST WOMEN: the case of the newspaper "The People"**

#### **Abstract**

We attempted to discuss how the newspaper "O Popular" reported cases of violence against women between July 2013 and June 2014. The sample consisted of 111 subjects. Quantitative and qualitative analysis was performed. Most materials depicted cases of physical and sexual violence, perpetrated by people with intimate bond of affection with the victim and involving victims and / or offenders aged 19 to 39 years.

**Keywords:** Violence Against Women. Media. Social Psychology. Gender. Newspaper.

#### **Introdução**

---

<sup>(\*)</sup> Universidade Federal de Goiás/Regional Jataí, Jataí, Goiás, Doutora em Serviço Social pela Unesp/Franca, Rua Dona Esmeralda nº 1176, CEP 75803-303, (64) 8404-7716, E-mail: [tatimachiavelli@yahoo.com.br](mailto:tatimachiavelli@yahoo.com.br).

<sup>(\*\*)</sup> Psicóloga pela Universidade Federal de Goiás/Regional Jataí, Rua Napoleão Laureano nº 411, Setor Antena, CEP 75800-000, (64) 9641-1076, e-mail: [sarah-cpa@hotmail.com](mailto:sarah-cpa@hotmail.com).

<sup>(\*\*\*)</sup> Graduando em psicologia Universidade Federal de Goiás/Regional Jataí, bolsista do programa de iniciação científica CNPq – PIBIC, Rua Dona Esmeralda nº 1176, CEP 75803-303, e-mail: [lucasmgomes\\_carvalho@hotmail.com](mailto:lucasmgomes_carvalho@hotmail.com).

Texto recebido em: 08 dez.2015. Texto aprovado em: 10 mar.2016.

A ascendente expansão de informações tem colocado alguns fenômenos sociais em evidência; entre eles a violência contra mulheres, tema considerado questão de justiça e direitos humanos há aproximadamente três décadas, e de saúde pública há cerca de duas (BARSTED, 2012; BRASIL, 1994; 2004; 2006; WAISELFISZ, 2012). Apesar de o fenômeno ser antigo, só recentemente tem sido discutido nos espaços sociais, como na mídia (ANDRADE & FONSECA, 2008). Casos de violência contra a mulher são discutidos em vários meios de comunicação, sobretudo na imprensa jornalística onde, historicamente, episódios violentos são relatados por meio de discursos que legitimam a apropriação masculina sobre os corpos femininos e reproduzem, mesmo que de modo velado, a cultura patriarcal vigente no Brasil. Além de empoderar o agressor, é comum os discursos produzidos nesses espaços deslocarem a culpa do homem que agride para a mulher vitimada, recorrendo à padrões e valores sexistas para explicar os fatos (BLAY, 2003).

Tendo em vista a contribuição midiática na construção de conceitos (FISCHER, 2002), torna-se mister investigar seu papel frente à temática “violência contra a mulher”. Parte-se da concepção de que ao mesmo tempo em que os meios de comunicação podem contribuir para que antigas concepções socioculturais sejam modificadas, também podem favorecer a naturalização de uma cultura patriarcalista, na qual o homem tem direito de subjugar a companheira.

### **Violência contra a mulher como construção sócio-histórica**

A violência contra a mulher é um dos tipos de violência de gênero mais comum, considerando o projeto predominante na sociedade de dominação-exploração dos homens (SAFFIOTI, 2001). Para além da violência explícita, que abarca as violências física, psicológica, sexual, moral e patrimonial, existe ainda a violência simbólica, sendo que a dominação está inclusa nessa categoria. De acordo com Bourdieu (2005), a violência simbólica se constitui na adesão do dominado à dominação, que, por não pensar sua relação com o dominador, naturaliza a relação de dominação da qual faz parte, tendo em vista que o ser social é produto de classificações naturalizadas. O autor assegura que “a força da ordem masculina pode ser aferida pelo fato de que ela não precisa de justificação: a visão androcêntrica se impõe como neutra e não tem necessidade de se enunciar, visando sua legitimação” (BOURDIEU, 2005, p.15).

Oliveira e Cavalcanti (2007) corroboram essa concepção afirmando que a mulher se submete à violência de gênero não apenas pela dependência econômica, mas, sobretudo, pela dependência afetiva que a violência simbólica produz ao definir imagens comportamentais diferenciadas do que é o homem (forte e dominador) e a mulher (frágil e submissa). As autoras afirmam ainda que a construção cultural da imagem feminina é o grande entrave para as mulheres superarem essa submissão. Nessa direção, Silva (2010, p.560) tece crítica ao afirmar que a violência contra as mulheres acontece de modo velado “[...] no mascaramento e na subordinação da nossa linguagem cotidiana, no uso de expressões e de diversos *jogos de linguagem*, nas palavras de duplo sentido [...]”.

É sabido que a violência contra a mulher é fenômeno remoto na história da humanidade e que as representações de dominação masculina, tão fortes na atualidade, são heranças de concepções vigentes há muitas décadas. No entanto, comportamentos agressivos como danos, abusos e lesões a determinadas ações, só passaram a ser considerados crimes recentemente (DEBERT; GREGORI, 2008). Torna-se importante ponderar, portanto, os significados históricos de violência de gênero e a criação dos processos que criminalizam esse tipo ação.

Oliveira (2012) salienta que “[...] a construção de identidades, fincada em aspectos simplesmente culturais, foi fator determinante para o reconhecimento de uma hierarquia injustificada, que culminou, durante décadas, na sobreposição do masculino sobre o feminino” (p.156). Dentre os aspectos envolvidos nesse sistema patriarcalista, alude-se a antiga concepção de adultério, predominante no período pré-republicano no Brasil, quando o assassinato de mulheres era legalizado (KOERNER, 2002 *apud* BLAY, 2003). Nesse período, em casos de adultério em que a mulher tivesse relação sexual fora do casamento, o marido tinha aval jurídico para matar os adúlteros; entretanto, era considerado concubinato, e não adultério, as situações em que o marido tivesse relações constantes com outra mulher. Somente depois, com alterações no Código Civil (1916), as disposições passaram a considerar razão para desquite o adultério perpetrado por ambos os cônjuges. No entanto, inúmeras assimetrias no que concerne aos direitos femininos e masculinos ainda permanecem existindo (BARSTED, 2012; BLAY, 2003).

Atrelado aos moldes da soberania masculina, historicamente mantida, ocorreu no cenário de industrialização e urbanização uma grande “epidemia” de crimes passionais, visto que se tratava de um período marcado por mudanças radicais no cotidiano das mulheres, que lutavam por conquistas no espaço social (BLAY, 2003). Nesse contexto, teóricas femininas,

como Joan Scott (1981), passaram a questionar o sistema imposto, buscando justificativas lógicas para a existência de uma hierarquia de poder, exercida pelo homem (OLIVEIRA, 2012).

A partir da atuação de mulheres juntamente a promotores públicos e outros operadores do direito, surgiu nas décadas de 1920 e 1930, forte movimento com vistas a coibir e punir os crimes passionais. No final da década de 1970, o movimento voltou a ganhar força, com grande repercussão nos meios de comunicação de casos de violência contra a mulher sob o pretexto de “legítima defesa de honra” dos assassinos (BLAY, 2003; OLIVEIRA; SOUSA, 2006), o que estimulou a mobilização da sociedade civil em defesa das causas do movimento feminista. Foi nesse período que a expressão “violência contra a mulher” começou a ser adotada pela mídia (DEBERT; GREGORI, 2008; OLIVEIRA; SOUSA, 2006).

No que tange ao fim das discriminações legais de gênero, só foi possível alcançá-las pela forte ação do movimento feminista brasileiro, a partir de 1975. Nas últimas quatro décadas, esse movimento tem impulsionado fortemente a criação das políticas públicas de gênero. A Constituição Brasileira de 1988 é exemplo desse avanço, ao reconhecer a igualdade entre os direitos dos homens e das mulheres (BARSTED, 2012; BRASIL, 1988). Dentre as políticas públicas de erradicação e enfrentamento da violência contra a mulher, em 1993, foi aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas a Resolução 48/104, denominada Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher (BARSTED, 2012). Esse marco na doutrina jurídica internacional subsidiou a elaboração da Convenção para Prevenir e Erradicar a Violência contra as Mulheres pela Organização dos Estados Americanos (OEA), em 1994. A convenção de Belém do Pará, como ficou conhecida, é a única legislação internacional específica sobre violência contra a mulher (BARSTED, 2012), a qual entende por violência contra a mulher “[...] qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na privada” (BRASIL, 1994, p.1).

Em meio às conquistas mais recentes que ocorreram no plano legislativo, houve a atualização do Código Civil em 2003, que passou a igualar os direitos e obrigações entre homens e mulheres; a modificação na Lei 10.886/04, passando a reconhecer a “violência doméstica” como um tipo penal (BARSTED, 2012; BRASIL, 2004); e a elaboração da Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que define cinco formas de ocorrência de violência contra a mulher, a saber: física (em que ocorre ofensa à integridade ou saúde

corporal); psicológica (ocorrendo dano à saúde psicológica e à autodeterminação); sexual (a partir da limitação ou anulação dos direitos sexuais e reprodutivos); patrimonial (havendo subtração ou retenção de bens e recursos econômicos) e moral (com a ocorrência de calúnia, difamação ou injúria) (BRASIL, 2006).

As Delegacias da Mulher no Brasil também tratam-se de conquistas na área das políticas públicas, visto que desde 1985 desenvolvem atividades visando o combate à impunidade dos agressores e fornecem atendimento às mulheres que foram violentadas (RIFIOTIS, 2004). De acordo com Oliveira e Cavalcanti (2007) esses órgãos “[...] foram consequência das discussões do movimento de mulheres e da realidade violenta em que se encontravam e se encontram as mesmas nesse país, antes escondida entre quatro paredes, que passou a fazer parte da agenda pública” (p.44-45). São Paulo contou com a primeira Delegacia da Mulher no país e, ao longo do tempo, o órgão passou a ser instaurado em outras grandes cidades brasileiras (RIFIOTIS, 2004).

Porto (2006), ao discorrer sobre a efetivação de atendimentos psicológico às mulheres violentadas realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), aponta para a necessidade de evitar a “psicologização” do problema, ou seja, o tratamento da violência, que é uma questão cultural, social e/ou econômica, como um transtorno psicológico. De acordo com a autora, existe tendência em “empurrar” aos profissionais da psicologia “[...] um problema que não tem solução ou um problema de menor valor, de menor importância para a saúde, como são percebidos casos de violência contra a mulher [...]” (PORTO, 2006, p. 438). Nessa conjuntura, percebe-se que a violência contra a mulher é um fenômeno que deve ser pensado em suas bases sócio-históricas e que as atividades realizadas nas instituições da área devem contar com profissionais bem preparados, ocorrendo de forma cuidadosa e conjugada, sem fragmentar os possíveis fatores envolvidos.

Compreende-se, portanto, que as concepções de violência contra a mulher no contexto atual estão interligadas a uma herança cultural, em que conceitos cristalizados de dominação masculina são passados de geração em geração. Por outro lado, considera-se que, para além do aspecto supracitado, existam outros fatores que exercem papel na manutenção dessa concepção patriarcalista e na naturalização da violência contra a mulher, dentre os quais investiga-se a contribuição da mídia.

### **Mídia e violência contra a mulher**

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, de 1994, (BRASIL, 1994) alude nove medidas e programas específicos que devem ser adotados pelos Estados para combater a violência contra a mulher. Uma delas compete aos meios de comunicação, a saber, a disposição “g” do artigo 8, que prevê que os Estados devem incentivar a formulação de “[...] diretrizes adequadas de divulgação, que contribuam para a erradicação da violência contra a mulher em todas as suas formas e enalteçam o respeito pela dignidade da mulher” (BRASIL, 1994, p. 4). Essa disposição demonstra que a mídia tem papel importante no processo de combate à violência contra a mulher, exercendo função de (in)formar a sociedade para que esse fim seja alcançado.

De acordo com Fischer (2002), a mídia participa de forma efetiva na constituição de sujeitos e subjetividades, produzindo saberes e ensinando às pessoas modos de ser e estar na cultura. Para Fonseca (2011), ela representa uma forma de poder, podendo influenciar na opinião de inúmeras pessoas sobre temas específicos. Azambuja (1987, *apud* FINAMORE; CARVALHO, 2006) também aponta o poder midiático em manipular as escolhas dos indivíduos, sendo que essa influência nem sempre é notada pelos mesmos, levando-os a assumir “[...] postura passiva diante das notícias veiculadas pelos jornais ou programas de TV, e paulatinamente anulando qualquer posicionamento crítico em relação à mensagem” (p. 348).

Recentemente, grupos feministas têm demonstrado preocupação em relação aos meios de comunicação, por causa do mau uso da imagem feminina nos anúncios publicitários, onde assuntos como a utilização do corpo e a construção da corporeidade feminina são tratados de forma inadequada (FUNK; WIDHOLZER, *apud* AZEVÊDO, 2010), porém, ainda “[...] é pouco comum um olhar interpretativo orientado à cobertura dos casos de violência contra a mulher e demais temáticas feministas, com foco no jornalismo, ainda que diversas e complexas sejam as situações em que as mulheres apareçam pautadas pela imprensa” (AZEVEDO, 2010, p. 2).

Blay (2003) pesquisou a forma como casos de violência contra mulheres foram retratados, na metade da década de 1990, nas mídias (notícias de jornais, programações de rádio e televisão), nos Boletins de Ocorrência das Delegacias de Polícia e nos Processos Judiciais em cinco Tribunais do Júri da Capital São Paulo. Os resultados demonstraram que a exposição de antigas obras que descrevem que o homem matou a mulher por esta não aceitar mais a “felicidade” que ele lhe proporcionava se manteve nos programas musicais de

rádio e televisão, e que os dramas que representavam crimes passionais, estupros seguidos de morte e incesto, transmitidos nos programas de TV, ao mesmo tempo em que acusavam o criminoso, também romantizavam o delito. Deste modo, Blay (2003) constatou que os meios de comunicação permaneceram reproduzindo a antiga versão de que a vítima é a responsável por sua morte.

A modificação da postura midiática frente ao tema, cuja pesquisa de Blay (2003) evidencia, mostra-se como fator que carece ser constantemente averiguado, considerando o desenvolvimento de políticas públicas e legislações em prol da erradicação da violência contra as mulheres desenvolvidas nas últimas décadas. Nesse sentido, este trabalho visa constatar se o jornal “O Popular” tem colaborado para erradicação da violência contra a mulher, prezando o respeito por sua dignidade, como prevê a disposição “g” do artigo 8 da Convenção Belém Pará (BRASIL, 2004) ou se o seu papel tem sido o de contribuir para a naturalização do sistema de dominação masculina.

## **Metodologia**

Este estudo trata-se de pesquisa quanti-qualitativa, desenvolvido por meio de pesquisa documental. Neste estudo, foram utilizados dados extraídos de matérias do jornal “O Popular”, publicadas entre Julho de 2013 a Junho de 2014. Fundado em 1938, o jornal goiano conta com circulação diária e abrange assuntos como política, entretenimento, esportes, classificados, violência, dentre outros, e divulga assuntos regionais, nacionais e internacionais. A escolha se deu por tratar-se do jornal com maior circulação no estado de Goiás, contexto no qual as pesquisadoras têm desenvolvido seus estudos.

Foi feita leitura inicial das matérias jornalísticas de modo a entrar em contato com os textos. Como critério de inclusão na amostra, foram selecionadas todas as matérias que versavam sobre violência contra mulher e, dentre elas, escolheu-se aquelas que relatavam casos de violência perpetrada por sujeito do sexo masculino. Vale destacar que foram considerados todos os casos em que a vítima era do sexo feminino e o agressor do sexo masculino, independentemente da idade de ambos.

As matérias jornalísticas selecionadas alimentaram tabelas a fim de categorizar as características encontradas em cada caso, a saber: o mês em que foi noticiada a agressão, o tipo de violência cometida, o número de casos divulgados na capa, o tipo de relacionamento que o agressor tinha com a vítima, a idade da vítima quando o caso foi noticiado, a idade do

agressor quando o caso foi noticiado e o local no qual ocorreu a agressão. Matérias publicadas no caderno ‘Editorial’ não foram consideradas, por se tratar de um espaço no qual são apresentadas opiniões públicas acerca de algum assunto, e não um posicionamento do próprio jornal.

Para tratamento dos dados, foi realizada análise quali-quantitativa das informações categorizadas na tabela. Por fim, recorreu-se à análise de conteúdo dos discursos nas matérias do jornal, buscando evidenciar os aspectos que podem estar relacionados à naturalização da violência contra a mulher.

## **Resultados e discussão**

Durante o período investigado, foram noticiados 73 casos de violência contra a mulher publicados em 111 matérias, já que alguns eventos foram divulgados mais de uma vez. Como exemplo, pode-se mencionar os casos “Mara Rúbia” (22/Dez/2013, p. 20; 20/Mar/2014, p. 8; 23/Mar/2014, p. 10) e “Vídeo de Sexo na Internet” (20/Out/2013, p.8; 11/Out/2013, p. 8; 12/Dez/2013, p.4), que foram recorrentes nas páginas do jornal ‘O Popular’. A maioria, no entanto, foi retratada apenas uma vez.

Em todo o período temporal analisado houve a publicação de casos, sendo que os maiores índices se concentraram nos meses de Julho/2013, Agosto/2013, Fevereiro/2014 e Maio/2014, com cerca de 8 a 9 casos divulgados. O menor índice ocorreu no mês de Março/2014, no qual houve o relato de apenas um caso. Os meses de Julho/2013, Outubro/2013, Novembro/2013, Dezembro/2013 e Maio/2014 foram os que houve maior número de matérias abarcando casos de violência contra a mulher, com destaque ao último, com 18 matérias publicadas. Os meses em que houve menos publicações foram Janeiro/2014 e Março/2014, com 6 matérias em cada mês (Tabela 1). A literatura não detalha os fatores que motivam uma maior ou menor frequência de casos divulgados em cada mês, de modo que não há como correlacionar esse dado a um fator social, cultural e/ou político.



Tabela 1

**Quantidade de casos noticiados no O Popular de matérias publicadas em cada mês**

Meses	Quantidade de casos (F)	Distribuição percentual (%)	Quantidade de matérias (F)	Distribuição percentual (%)
Jul./2013	9	12,3	10	9
Ago./2013	8	10,9	8	7,2
Set./2013	8	10,9	8	7,2
Out./2013	4	5,4	10	9
Nov./2013	4	5,4	10	9
Dez./2013	6	8,2	10	9
Jan./2014	5	6,8	6	5,4
Fev./2014	9	12,3	9	8,1
Mar./2014	1	1,3	6	5,4
Abr./2014	7	9,5	8	7,2
Mai./2014	9	12,3	18	16,2
Jun./2014	3	4,1	8	7,2
Total	73	100	111	100

Fonte: Autoria própria

Dentre as matérias publicadas, 43 foram noticiadas na capa do jornal. O maior número concentrou-se em Dezembro/2013, representando 16,2% da amostra, seguido de Setembro/2013, Outubro/2013, Abril/2014 e Junho/2014, todos representando 11,6%. Não houve caso apresentado na capa no mês de Maio/2014 (Tabela 2), infere-se que possa haver relação com as datas comemorativas do Dia das Mães e do Dia das Mulheres, que ocorrem neste mês.

**Tabela 2**  
**Quantidade e distribuição percentual de matérias que foram noticiadas na capa do Jornal**

Meses	Quantidade de matérias (F)	Distribuição percentual (%)
Jul./2013	2	4,6
Ago./2013	2	4,6
Set./2013	5	11,6
Out./2013	5	11,6
Nov./2013	3	6,9
Dez./2013	7	16,2
Jan./2014	3	6,9
Fev./2014	2	4,6
Mar./2014	4	9,3
Abr./2014	5	11,6
Mai./2014	0	0
Jun./2014	5	11,6
Total	43	100

Fonte: Autoria própria

No que se refere ao tipo de violência, constatou-se que 51,8% das matérias se referiam à violência física, seguido de 35,26% que se tratavam de violência sexual. Matérias que noticiaram violências do tipo moral e psicológica tiveram índices baixos de publicação, representando 5,75% e 5,03% da amostra, respectivamente. A violência menos noticiada foi a patrimonial, que representou apenas 1,3% da amostra. Ínfima parcela (0,6%) das matérias não especificou o tipo de violência praticada (Tabela 3).

**Tabela 3**  
**Quantidade e distribuição percentual de matérias segundo o tipo de violência**

Tipo de violência	Quantidade de matérias (F)	Distribuição percentual (%)
Moral	8	5,75
Física	72	51,8
Psicológica	7	5,03
Patrimonial	2	1,44
Sexual	49	35,26
Não identificada	1	0,72
Total	139	100

Fonte: Autoria própria

Destaca-se que nem sempre estava explícito na matéria o tipo de violência que havia sido cometida. Nesses casos, a violência foi identificada de acordo com a descrição contida na Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006). Um exemplo é o caso do “Vídeo de Sexo na Internet”, divulgado pela primeira vez em março de 2013, que foi considerado

como violência moral, tendo em vista que envolveu difamação da vítima. Outra particularidade trata-se dos casos em que o agressor cometeu mais de uma violência, como o caso em que um rapaz agrediu fisicamente e estuprou a namorada após esta se recusar a praticar sexo anal, por exemplo. Nessas ocasiões, assinalou-se os vários tipos de violência apresentados. No caso de notícias que se referiam ao tráfico de mulheres, optou-se por tabulá-los nas categorias violência sexual e física, considerando que as matérias noticiavam a incidência de estupro e por se tratar de cárcere privado.

Vale apontar ainda que a categoria de violência intrafamiliar abrangeu casos de violência física e sexual, no entanto, contabilizou-se os dados separadamente por tratar-se de agressões cometidas por um membro da família contra outros familiares, incluindo também pessoas do sexo masculino. Faz-se importante ressaltar que a violência intrafamiliar, segundo o Ministério da Saúde (2002), abrange crimes cometidos por membro da família ou por pessoa que assume função parental, dentro e/ou fora do ambiente doméstico. Conforme critérios de inclusão, apenas os dados referentes às vítimas do sexo feminino foram contabilizados.

Números do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2012) oriundos de registros de atendimento da Central de Atendimento à Mulher entre os anos de 2009 a 2012, apontam que a violência física é o tipo mais recorrente de violência contra a mulher na população brasileira, seguido da violência psicológica, moral, sexual e patrimonial, respectivamente. No primeiro semestre de 2012, os registros do IBGE apontavam que, dentre os casos atendidos, 56,6% correspondiam à violência física, 27,2% à violência psicológica, 12,2% à violência moral, 1,9% à violência sexual e 1,6% à violência patrimonial. Nesse sentido, os dados do referido instituto demonstram que o índice de atendimentos à violência sexual é quase tão baixo quanto o de violência patrimonial, porém, o jornal, no período investigado, deu maior visibilidade a casos de violência sexual do que de violência psicológica, moral e patrimonial. Não é possível identificar ao certo a causa dessas diferenças, mas vale destacar o fato de que violências física e sexual são observadas e identificadas com maior facilidade do que as violências psicológica, moral e patrimonial, e esse pode ser um fator de correlação. Em contrapartida, tal distinção pode indicar banalização dos tipos mais subjetivos de violência.

No que se refere à relação que o autor do crime tinha com a vítima, verificou-se que 22,4% eram maridos/ex-maridos; 12,4% eram namorados/ex-namorados; 6,9% eram familiares com vínculo consanguíneo (tio, irmão, filho, sobrinho, neto e avô); 3,8% eram

padrastos; 2,3% eram pais (biológico ou adotivo) e 2,3% eram amantes/ex-amantes. Outras pessoas com vínculo íntimo de afeto (marido da avó, padrinho e padrinho da irmã) representaram 6,9%. O índice de agressores não identificados pela matéria totalizou 6,2% da amostra e a categoria “outros” (traficante, autoridade de estado, ladrão, estuprador foragido, passageiro de ônibus, grupo islâmico, médico, pai de amiga, gerente de loja, motociclista, membros de tribo na Índia, vigia e assassino de aluguel) representou 36,4% (Tabela 4).

**Tabela 4**  
**Quantidade e distribuição percentual de matérias segundo a relação do agressor com a vítima**

Agressor	Quantidade de matérias (F)	Distribuição percentual (%)
Pai (biológico/adotivo)	3	2,3
Padrasto	5	3,8
Familiares com vínculo consanguíneo	9	6,9
Outras pessoas com vínculo íntimo de afeto	9	6,9
Marido/ex-marido	29	22,4
Namorado/ex-namorado	16	12,4
Amante/ex-amante	3	2,3
Outros	47	36,4
Não identificado	8	6,2
Total	134	100

Fonte: Autoria própria

Observou-se que 57% das matérias apresentavam casos cujos agressores mantinham vínculo íntimo de afeto com a vítima, enquanto 36,4% contavam com agressores sem esse tipo de relação. Tal constatação pode ser comparada aos dados do IBGE (2012) que apontam para maior incidência (99,2%) de violências cometidas por pessoas próximas à vítima, se comparada a violências praticadas por desconhecidos (0,8%). Percebe-se através desses dados que a violência contra a mulher é predominantemente construída dentro das relações vigentes, não podendo ser considerada um fenômeno instantâneo e isolado. Leôncio *et al.* (2008) corrobora essa constatação ressaltando o papel de subjugação ocupado pelas mulheres nas sociedades patriarcais, sendo a violência contra a mulher vivenciada no cotidiano a representação máxima do poder que é atribuído aos homens sobre os corpos femininos.

No que tange à idade das vítimas, os dados apontam para maior número de matérias que retratavam casos cuja vítima tinha entre 19 a 39 anos (40,6%). Em muitas reportagens

não constava identificação da idade da vítima (30,5%). Houve ainda matérias cujas vítimas eram adolescentes e crianças (13,5% e 8,4%, respectivamente). O índice de matérias cujas vítimas tinham entre 40 e 65 anos foi de 4,5% e a menor incidência foi de 0,8% para mulheres com mais de 65 anos (Tabela 5).

**Tabela 5**  
**Quantidade e distribuição percentual de matérias segundo a idade da vítima**

Idade da vítima	Quantidade de matérias	Distribuição percentual
	(F)	(%)
0-11 anos	10	8,4
12-18 anos	16	13,5
19-39 anos	48	40,6
40-65 anos	7	5,9
A partir de 65 anos	1	0,8
Não identificada	36	30,5
Total	118	100

Fonte: Autoria própria

Destaca-se que as matérias que relatavam tráfico de mulheres tiveram os dados referentes à idade contabilizados como não identificada, uma vez que não estava claro o número de mulheres envolvidas e suas respectivas idades. Além disso, verificou-se matérias que relataram violência contra mais de uma vítima, de modo que a idade de todas elas foram consideradas.

Os dados encontrados referentes à idade das vítimas podem ser comparados às informações levantadas por Waiselfisz (2012) relativas ao número de atendimentos realizados pelo SUS, em 2011, oriundos do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), da Secretaria da Vigilância em Saúde (SVS) e do Ministério da Saúde (MS). De acordo com o estudo do autor, há maior taxa de vitimização entre mulheres com idade entre 15 e 29 anos, com preponderância para o intervalo de 20 a 29 anos. Isso significa que essa faixa etária está mais suscetível a sofrer violências, sendo também bastante noticiada pelo jornal.

Com relação à idade dos agressores, a faixa etária que teve maior incidência também foi entre 19 a 39 anos (40,5%), seguido da faixa entre 40 a 65 anos (11,7%). Constatou-se que 6,3% das matérias relatavam casos cujos agressores eram menores, com idades entre 12 e 18 anos. O menor índice foi de matérias cujos sujeitos possuíam idade acima de 65 anos (1,8%). Destaca-se que dentre 59,8% dos agressores com idade identificada pela notícia, 53,5% eram adultos. Novamente o índice de matérias que não apresentavam a idade dos

agressores foi alto, resultando em 39,6%. Vale a ressalva de que tal escassez compromete a compreensão do leitor acerca das especificidades do caso.

Tabela 6

**Quantidade e distribuição percentual de matérias segundo a idade do agressor**

Faixa etária do agressor	Quantidade de matérias (F)	Distribuição percentual (%)
12-18 anos	7	6,3
19-39 anos	45	40,5
40-65 anos	13	11,7
A partir de 65 anos	2	1,8
Não identificada	44	39,6
Total	111	100

Fonte: Autoria própria

As informações apresentadas na Tabela 7 demonstram que, dentre as matérias, 36% descreveram casos incididos em Goiânia. O Centro e o Sul do estado de Goiás<sup>1</sup> representaram 15,3% e 7,2% das matérias, respectivamente; 5,4% dos casos ocorreram no Leste goiano, 0,9% no Norte goiano e 0,9% no Noroeste goiano. Parcela da amostra (7,5%) não apresentou o local no qual ocorreu a agressão. Esclarece-se que os dados da capital foram contabilizados separadamente para contemplar a sobreposição no número de matérias em relação a outras localidades.

Houve relato de casos incididos em outros estados brasileiros, sendo que 4,5% das matérias retratavam violências cometidas em São Paulo, 1,8% no Rio de Janeiro, e 0,9% em Ceará, Pará, Tocantins e Paraná, cada um. Além disto, algumas matérias apresentavam casos ocorridos em outros continentes, de modo que 9% delas descreviam acontecimentos na África (Nigéria), 4,5% na Ásia (3,6% na Índia e 0,9% no Iraque), 2,7% na América do Norte (Estados Unidos) e 2,7% na Europa (1,8% na Espanha e 0,9% na Inglaterra).

<sup>1</sup> A divisão do estado de Goiás em mesorregiões se baseou na classificação do IMB – Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (SEGPLAN – Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, 2014).

Tabela 7

**Quantidade e distribuição percentual de matérias segundo o local da agressão<sup>4</sup>**

Local da agressão	Quantidade de matérias (F)	Distribuição percentual (%)
Mesorregiões de Goiás		
Capital	40	36
Centro goiano	17	15,3
Sul goiano	8	7,2
Leste goiano	6	5,4
Norte goiano	1	0,9
Noroeste goiano	1	0,9
Não identificado	6	5,4
Outros estados brasileiros		
São Paulo	5	4,5
Rio de Janeiro	2	1,8
Ceará	1	0,9
Pará	1	0,9
Tocantins	1	0,9
Paraná	1	0,9
Outros Países		
Nigéria	10	9
Índia	4	3,6
Estados Unidos	3	2,7
Espanha	2	1,8
Iraque	1	0,9
Inglaterra	1	0,9
Total	111	100

Fonte: Autoria própria.

Foi expressivo o número de matérias que versavam sobre violência contra a mulher, mas não discorriam acerca de algum caso específico (N=31). Estas noticiavam o índice de violência contra a mulher, o índice de denúncias, os tipos de violência mais comum, os movimentos sociais que buscam o fim da violência contra a mulher e o estupro, a pesquisa sobre a tolerância social à violência contra a mulher, a distância entre o que determina a Lei Maria da Penha e sua aplicação e a sociedade machista.

Estudo realizado por Leôncio *et al.* (2008), na cidade de Ribeirão Preto/SP, indica que os fatores externos mais utilizados na tentativa de justificar as agressões contra as mulheres são: a recusa do parceiro em aceitar a separação (44,62%); o abuso de álcool e de drogas ilícitas (19,96%) e o ciúme (14,35%). No que se refere ao discurso adotado pelo jornal, verificou-se fragmentos das matérias jornalísticas que podem elucidar o

posicionamento do mesmo frente aos casos noticiados. Percebeu-se a existência de conteúdos que apontavam para fatores externos ao indivíduo como motivadores da agressão, como o uso de álcool e de drogas ilícitas, por exemplo. Ressalta-se que esse tipo de discurso pode levar o leitor a normalizar a ideia de que o uso de entorpecentes (i)lícitos justifica o fenômeno da violência contra a mulher. Os crimes passionais também foram aludidos frequentemente.

[...] O desempregado [...], que seria usuário de crack e álcool, ameaçou a própria mãe de morte em Caldas Novas (20/Jul./2013, p.4).

[...] Segundo o secretário de Assuntos Internacionais de Goiás, [...], em entrevista ao portal G1, o crime ocorreu porque a vítima teria entrado com pedido de separação e ele não concordava (16/Ago./2013, p.4).

[...] Em seu depoimento no 4º Distrito Policial (DP), Luiz Alves de Lima afirmou que o crime foi motivado por uma suposta traição por parte da mulher (02/Set/2013, p.3).

Pondera-se que as correlações contidas nos trechos supramencionados podem induzir à percepção, por parte do leitor, de que a execução do crime não estava sob o controle do agressor. Elementos como ciúmes, por exemplo, quando usados como justificativa para a agressão, podem retirar do agressor a responsabilidade por sua atitude e atribuir à mulher a culpa pelo crime. Nesse mesmo sentido, o trecho a seguir pode ser apresentado como exemplo do discurso que oculta a responsabilidade do agressor.

Ainda segundo o desembargador, é “público e notório que a indicada vítima (Luana Piovani) nunca foi uma mulher oprimida ou subjugada aos caprichos do homem” (5/Jul./2013, p.5).

É importante ressaltar que o trecho supracitado se localizava ao final do texto, o que contribui para a interpretação de que o posicionamento do desembargador indicava o desvendamento dos fatos. Nessa matéria, em especial, as atitudes do agressor não foram abordadas, apenas fez-se alusão de que a mulher não se enquadrava no papel de vítima. Tal posicionamento revela o que é discutido por Leôncio, Baldo, João e Biffi (2008) a respeito da naturalização de práticas violentas baseadas na questão de gênero. Segundo os autores, o fenômeno tem raízes nas relações de poder do masculino sobre o feminino, na sexualidade, na autoidentidade e nas instituições sociais. Percebe-se, nesse sentido, que o jornal exerce o papel de fortalecer o que está instituído socialmente ao desqualificar na condição de vítima, conduzindo o leitor a interpretar a violência como sendo de baixa ou nenhuma gravidade.



[...] De acordo com a Polícia Militar (PM), a primeira vítima seria garota de programa e foi encontrada morta em um quarto da Pousada Esperança [...] (22/Jul./2013, p.8).

[...] As irmãs, de 13 e 15 anos, teriam saído, sem autorização dos pais, para participar de uma festa na casa de Gilson Oliveira. No local, ambas teriam tomado bebida alcoólica, e, inconscientemente por causa dos efeitos do álcool, a garota mais velha teria sido estuprada pelo dono da casa (14/Jan/2014, p.9).

[...] Os policiais civis de Pirenópolis apreenderam na manhã de ontem, na casa do garimpeiro, um bilhete no qual ele descreve que não havia gostado da mudança que [...] havia feito em seu visual. [...] A jovem, de beleza exuberante, teria ido ao local para que o padraço fizesse uma sessão de fotos dela (20/Dez/2014, p.8).

A primeira notícia utiliza o fato de que a mulher era garota de programa para elucidar o contexto da violência. Essa especificidade é empregada dando a impressão de que foi a justificativa da agressão e, nesse sentido, pode levar ao entendimento de que a mulher teve culpa por sua morte por ser garota de programa. No trecho seguinte, noticia-se a conduta das meninas em ir à uma festa sem autorização dos pais. Notou-se que esta descrição, juntamente com o argumento de que as jovens estavam inconscientes pelo uso de álcool, também foram abordadas como determinantes para a ocorrência do crime. A terceira notícia, assim como toda a descrição do referido caso, aponta para a beleza da vítima como motivadora do crime. Pode-se entender que a correlação noticiada dissemina a concepção de que o motivo da agressão estava na vítima e não no agressor, além de legitimar que a beleza justificou a prática criminosa.

Destaca-se, sobretudo, que foi verificado que várias matérias se centraram nas condutas das mulheres, compreendidas pela sociedade brasileira, capitalista e patriarcal como sendo socialmente inadequadas e não focalizaram na postura, hábitos e outras especificidades dos agentes da violência. Essas constatações podem ser comparadas a pesquisa desenvolvida pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2014), denominada Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS) que aponta para um alto índice de relatos dentre os entrevistados, no caso brasileiros, que culpabilizam as mulheres. O estudo apresentou que 26% dos entrevistados afirmaram que concordavam total ou parcialmente que mulheres que mostram o corpo merecem ser atacadas e 58,5% também concordaram total ou parcialmente que se as mulheres soubessem como se comportar haveria menos estupros.

Os dados evidenciam que muitas vezes a culpa das agressões é atribuída à mulher ou à suas atitudes, retirando a responsabilidade do agressor pelos seus atos. Deste modo, percebe-se que no período temporal analisado o jornal publicou matérias que disseminavam

tal visão, utilizando palavras ou frases que apresentam essa inversão de culpa. Em suma, seu posicionamento reproduz a concepção de que, dependendo das circunstâncias, ou seja, do modo como a mulher age ou se aparenta, o homem não é responsável pela violência que comete.

### **Considerações finais**

A mídia, de modo geral, constitui um importante meio na construção de subjetividades. Tendo em vista que casos de violência contra a mulher têm recebido maior visibilidade nos meios de comunicação nas últimas décadas, mostra-se importante estudar seu papel frente à temática. Nesse sentido, a presente pesquisa buscou entender como casos de violência contra a mulher foram tratados no último ano pelo jornal goiano “O Popular”.

Os dados obtidos demonstraram que em todos os meses o jornal divulgou casos de violência contra a mulher, mas que, de modo geral, menos da metade das matérias foram noticiadas nas capas. Foi considerável o número de matérias que abordavam assuntos relacionados à violência contra a mulher, mas que não tratavam necessariamente da descrição de casos.

Observou-se que o índice de matérias que relataram violência física e sexual se destacou em relação aos outros tipos, apesar da literatura científica da área apontar que a violência sexual normalmente é menos denunciada do que violências moral, psicológica e patrimonial. Tal análise suscita o questionamento: *por que os tipos de violência observáveis foram mais noticiados?* Estudos mais aprofundados no assunto são importantes para entender se ocorre ou não a banalização dos tipos mais subjetivos de violência.

A maioria das matérias (57%) noticiava casos em que o agressor tinha proximidade com a vítima. Além disto, foi possível constatar que a maior parte das vítimas e dos agressores noticiados eram adultos, com idades entre 19 e 39 anos. Em contrapartida, foi alto o índice de matérias que não identificava a idade da vítima ou do agressor, o que pode comprometer o entendimento das circunstâncias em que o caso ocorreu. Deste modo, é relevante empreender se tal escassez remete à falta de zelo pelas informações na abordagem do assunto. No que tange ao discurso adotado pelo jornal, observou-se a utilização de elementos externos, como o uso de álcool e drogas ilícitas, bem como do fator ciúme, como justificativa para o crime cometido. Também foram inúmeros os trechos que evidenciaram um discurso que culpabilizava a vítima e ocultava a responsabilidade do agressor.

De modo geral, verificou-se que, ao passo em que o jornal tenta responder à demanda crescente da sociedade, especialmente dos movimentos feministas que lutam há décadas pela igualdade de gênero, percebe-se constância na divulgação de casos e assuntos que abarquem a violência contra a mulher, entretanto, destaca-se a partir da amostra estudada a vigência dos discursos patriarcalistas na exposição dos fatos e a naturalização da concepção de que o homem possui justificativas para agredir a mulher.

Em síntese, o papel do Jornal analisado se mostrou de algum modo paradoxal. A problematização dos discursos e das relações instituídas os canais de comunicação pode conduzir a novas formas de veicular os fatos e possibilitar que a mídia jornalística torne-se ferramenta de enfrentamento da violência contra a mulher. Ademais, salienta-se que a presente pesquisa se restringiu a estudar informações contidas em apenas um tipo de mídia, de modo que não pretendeu oferecer respostas finais acerca da temática. Pontua-se a necessidade de que novas pesquisas na área sejam desenvolvidas de modo a abranger mídias diversas. A realização de tais estudos permitirá maior compreensão a respeito do modo como o fenômeno da violência contra a mulher está sendo abordado nos meios de comunicação na contemporaneidade.

## Referências

ANDRADE, C.J.M., FONSECA, R.M.G.S. Considerações sobre violência doméstica, gênero e o trabalho das equipes de saúde da família. *Rev. Esc. Enferm. USP*, 42 (3), p. 591-595. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v42n3/v42n3a24>>. Acesso em: 08 Jun. 2014.

AZEVÊDO, S.R.S. Violência contra mulheres na Paraíba: uma análise da agenda-setting. *Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal da Paraíba*, 3 (1), p. 1-9, 2010. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/cm/article/view/11718/672>>. Acessos em: 08 Jun. 2015.

BARSTED, L.L. O avanço legislativo contra a violência de gênero: a lei Maria da Penha. *Revista EMERJ*, 15 (57) ed. especial, p. 90-110, 2012. Disponível em: <[http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj\\_online/edicoes/revista57/revista57\\_90.pdf](http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista57/revista57_90.pdf)>. Acesso em: 08 Jun. 2014.

BLAY, E. A. *Violência contra a mulher e políticas públicas*. Estud. Av., São Paulo, v. 17, n. 49, p. 87-98, Dez. 2003. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142003000300006&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000300006&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 08 Jun. 2014.

BOURDIEU, P. *A dominação masculina*. Tradução de Maria Helena Kühner. 4 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 08 Dez. 2014.

BRASIL. *Decreto Lei nº 1.973/96*. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em nove de junho de 1994, DF. Disponível em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/belem.htm>>. Acesso em: 04 Jul. 2014.

BRASIL. *Decreto Lei nº 10.886/04*, de 2004. Violência Doméstica. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/10.886.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/10.886.htm)>. Acesso em: 08 Dez. 2014.

BRASIL. *Decreto Lei nº 11.340/06*, de 2006. Lei Maria da Penha. Brasília, DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm)>. Acesso em: 26 Mai. 2014.

DEBERT, G.G., GREGORI, M.F. Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 23 (66), p. 165-211, 2008. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69092008000100011&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69092008000100011&script=sci_arttext)>. Acesso em: 08 Jun. 2014.

FINAMORE, C.M., CARVALHO, J.E.C. Mulheres candidatas: relações entre gênero, mídia e discurso. *Estudos Feministas - Florianópolis*, 14 (2), 347-362, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v14n2/a02v14n2.pdf>>. Acesso em: 08 Jun. 2014.

FISCHER, R.M.B. O dispositivo pedagógico da mídia: meios de educar na (e pela) TV. *Revista Educação e Pesquisa*, 28 (1), p. 151-162, 2002. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1517-97022002000100011](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022002000100011)>. Acesso em: 08 Jun. 2014.

FONSECA, F. Mídia, poder e democracia: teoria e práxis dos meios de comunicação. *Revista Brasileira de Ciência Política*, (6), p. 41-69, 2011. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-33522011000200003&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-33522011000200003&script=sci_arttext)>. Acesso em: 08 Jun. 2014.

IBGE (2014). *Direitos Humanos*. Disponível em:

<[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoodevida/indicadoresminimos/sinteseindicossociais2012/default\\_tab\\_pdf.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoodevida/indicadoresminimos/sinteseindicossociais2012/default_tab_pdf.shtm)>. Acesso em: 10 Nov. 2014.

IPEA (2014). *SIPS – Sistema de indicadores de percepção social: pesquisa tolerância social à violência contra mulheres*. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6186](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=6186)>. Acesso em 13 Nov. 2014.

LEÔNICIO, K.L., BALDO, P.L., JOÃO, V.M., BIFFI, R.G. O perfil de mulheres vitimadas e de seus agressores. *Revista de Enfermagem - UERJ*, 16 (3), p. 307-312, 2008. Disponível em: <<http://www.facenf.uerj.br/v13n3a02.pdf>>. Acesso em: 12 Nov. 2014.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Violência intrafamiliar: orientações para a prática em serviço. *Cadernos de Atenção Básica*, 8, 1-98, 2002. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=s0100-55022009000300003](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=s0100-55022009000300003)>. Acesso: 12 Nov. 2014.

OLIVEIRA, D.C., SOUSA, L. Gênero e violência conjugal: concepções de psicólogos. *Estudos e Pesquisas em Psicologia - UERJ*, 6 (2), p. 34-50, 2006. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/epp/v6n2/v6n2a04.pdf>>. Acesso em: 08 Jun. 2014.

OLIVEIRA, A.P.G., CAVALCANTI, V.R.S. Violência de gênero na perspectiva de gênero e políticas públicas. *Rev Bras Crescimento Desenvolv Hum*. 17 (1), p.39-51, 2007. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rbcdh/v17n1/04.pdf>>. Acesso em: 08 Jun. 2014.

OLIVEIRA, E.R. Violência doméstica e familiar contra a mulher, um cenário de subjugação do gênero feminino, *Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/ Marília*, ed. 9, p.150-165, 2012. Recuperado em 08, Jun., 2014, de <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/levs/article/viewFile/2283/1880>>. Acesso em: 08 Jun. 2014.

PORTO, M. Violência contra a mulher e atendimento psicológico: o que pensam os/as gestores/as municipais do SUS. *Rev. Psicologia Ciência e Profissão*, 26 (3), p. 426-439, 2006. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932006000300007](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932006000300007)>. Acesso em: 08 Jun. 2014.

RIFIOTIS, T. As delegacias especiais de proteção à mulher no Brasil e a «judicialização» dos conflitos conjugais. *Soc. Estado*, 19 (1), p. 1-22, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/se/v19n1/v19n1a05.pdf>>. Acesso em: 08 Jun. 2014.

SAFFIOTI, H.I.B. Violência de Gênero, Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. *Cadernos Pagu*, (16), p.115-136, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n16/n16a07.pdf>>. Acesso em: 08 Jun. 2014.

SEGPLAN (2014). *IMP* - Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. Estatísticas Municipais (Séries históricas) – Mesorregião. Disponível em: <[http://www.seplan.go.gov.br/sepin/perfilweb/Estatistica\\_bde.asp](http://www.seplan.go.gov.br/sepin/perfilweb/Estatistica_bde.asp)>. Acesso em: 13 Nov. 2014.

SILVA, S.G. Preconceito e Discriminação: as bases da violência contra a mulher. *Rev. Psicologia Ciência e Profissão*, 30 (3), p. 556-571, 2010. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932010000300009](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932010000300009)>. Acesso em: 08 Jun. 2014.

SILVEIRA, D.T., CÓRDOVA, F.P. *Métodos de Pesquisa: a pesquisa científica*. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

WASELFISZ, J.J., (2012). *Mapa da Violência 2012*. Atualização: Homicídio de mulheres no Brasil. Disponível em: <<http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2012.php#mulheres>>. Acesso em: 13 Nov. 2014.